



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2018

Aos dias do mês de do ano de 2018 presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. Gesivaldo Nascimento Britto, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº.031/2018**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

**LOTE ÚNICO** - Empresa **NEILDE BRITO DE JESUS-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.933.407/0001-58, representada por **NEILDE BRITO DE JESUS**, portadora do CPF. 630.993.905-00.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	NEILDE BRITO DE JESUS ME CNPJ: 06.933.407/0001-58			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE ÚNICO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	<b>ARMÁRIOS PARA GABINETES DOS DESEMBARGADORES.</b> Confeção e instalação de armário em painéis de MDF, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão ( ref. Madefibra BP mogno, Duratex ou equivalente técnico), medindo aproximadamente 3,89x2,55x0,45m. O armário deverá ter base recuada/rodapé, portas com frisos rebaixos e puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 40 cm de comprimento, prateleiras internas e externas, cabideiro metálico para togas e fechaduras. Seguindo o mesmo padrão de qualidade do mobiliário existente em outros gabinetes. <b>Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.</b>	un.	20	R\$ 3.904,90	R\$ 78.098,00
2	<b>ARMÁRIOS PARA GABINETES DOS ASSESSORES.</b> Confeção e instalação de armário em painéis de MDF, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (ref. Madefibra BP mogno, Duratex ou equivalente técnico), medindo aproximadamente 5,44x2,55x0,45 m. O armário deverá ter base recuada/rodapé, portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 40 cm de comprimento e fechaduras. Seguindo o mesmo padrão de qualidade do mobiliário existente em outros gabinetes. <b>Para execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.</b>	un.	20	R\$ 5.627,72	R\$ 112.554,40
3	<b>ARMÁRIO DO SANITÁRIO.</b> Confeção e				





	instalação de armários em MDF, medindo aproximadamente 1,85x0,6x0,55 m com 4 gavetas e prateleiras interna e externa, possuindo revestimento interno e externo em laminado melamínico texturizado, na cor branca. O armário deverá ter portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 12 cm de comprimento. <b>Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.</b>	un.	25	R\$ 551,28	R\$ 13.782,00
4	<b>ARMÁRIO DA COPA.</b> Confeção e instalação de armário em MDF, armário inferior medindo aproximadamente 1,25x0,68x0,58m com 4 gavetas e prateleira interna e armário superior medindo aproximadamente 1,25x0,70x0,35m com prateleira interna e 2 externas, possuindo revestimento interno e externamente em laminado melamínico texturizado na cor branca contendo portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 12 cm de comprimento. Os armários deverão ser instalados conforme projeto anexo. Deverá ser prevista também a confeção de uma prateleira no mesmo padrão, para complementar o armário superior na sua lateral. <b>Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.</b>	un.	25	R\$ 1.010,62	R\$ 25.265,44
<b>Total do Lote: R\$ 229.699,90</b>					

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de armários**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

## 2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no **Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/44733** e **Pregão Eletrônico nº 031/2018**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.





Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 4 de setembro de 2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
Des. Geivaldo Nascimento Britto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

*Neilde Brito de Jesus*  
**NEILDE BRITO DE JESUS-ME**

Neilde Brito de Jesus  
CPF. 630.993.905-00

**Testemunhas:**

Nome Ricardo Almeida CPF 064.094.395-04

Nome Jaqueline Sousa da Silva CPF 028.504.835-08

*[Handwritten signature]*



aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ato praticado. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 171, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DJE nº 2.081, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao ASSISTENTE SOCIAL JOSENILDO PINTO RABELO, ao valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

TJ-ADM-2018/47318 Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO SALES ABREU faz solicitação.  
Cuida-se de expediente encaminhado pelo ilustre Magistrado FERNANDO ANTONIO SALES ABREU da Vara dos Feitos Relativos Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Xique-Xique, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), em favor do ASSISTENTE SOCIAL JOSENILDO PINTO RABELO, que atuou como Perito do referido juízo nos processos judiciais nº 1. 0000038-88.2013.805.0277; 2. 0000561-37.2012.805.0277; 3. 0000922-83.2014.805.0277; 4. 0001307-02.2012.805.0277; 5. 0001546-11.2009.805.0277. Instrui o pedido com documentos. É o que importa relatar. A Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ato praticado. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 171, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DJE nº 2.081, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao ASSISTENTE SOCIAL JOSENILDO PINTO RABELO, ao valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### GABINETE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/18-DL\*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e REVEST CASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 12.889.406/0001-56. Objeto: Fornecimento de 06 (seis) unidades de vidro incolor de 5mm para divisórias. Valor: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.001, Unidade Gestora 0008, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.18 e Fonte 120, consoante processo PA nº TJ-ADM-2018/18974. Data: 04/09/2018.

\*Republicação corretiva.

#### RETIRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/18-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Cláusula Primeira; O presente instrumento de retiratificação tem o objetivo de corrigir o valor do parágrafo único da cláusula primeira do Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço nº 41/18-AS. Cláusula Segunda; O parágrafo único da Cláusula Primeira do Aditamento do Contrato nº 41/18-S fica alterada, e passa a ter a seguinte redação: "PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 61.461,81 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) dos valores referentes à repactuação, em relação ao período compreendido de 22 de janeiro de 2018 a 05 dias de julho de 2018, período que o processo ficou sob a análise do Poder Judiciário da Bahia, nos moldes do §8º, da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 85/17-S, consoante processo PA nº TJ-ADM-2018/22610. Data: 04/09/2018.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e NEILDE BRITO DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.933.407/0001-58, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2018, lote único, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2018/44733. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de armários. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação no DJE. Data: 04/09/2018.